



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 11122/2026 de 11 de março de 2026.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 214.352,68 (duzentos e catorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.306.0004.2.020.	Manter o Programa de Merenda Escolar		
1289 - 3.3.90.32.00.00	3138 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		447,52
05.002.12.306.0005.2.021.	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		
1290 - 3.3.90.32.00.00	3139 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		175,05
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
1286 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.314,23
1287 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.712,55
1288 - 3.1.91.13.00.00	3148 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.060,82
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
1194 - 3.3.90.37.00.00	03107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.795,00
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar		
1291 - 3.3.90.30.00.00	3140 MATERIAL DE CONSUMO		130,24
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
13.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
13.004.18.541.0032.1.033.	Construir Barracão para Reciclável		
1285 - 4.4.90.51.00.00	3016 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.717,27
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>214.352,68</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**